



PROCESSO Nº 715/16

PROTOCOLO Nº 13.816.043-2

PARECER CEE/CEIF/CEMEP Nº 07/17

APROVADO EM 05/04/17

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE ESTUDOS PRÉ-UNIVERSITÁRIOS - CEPU

MUNICÍPIO: FLORIANÓPOLIS – SC

ASSUNTO: Pedido de renovação de credenciamento do polo, no município de Curitiba, para ofertar os cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 919/16 – Sued/Seed, de 09/06/16, encaminha a este Conselho, o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Curitiba, em 21/10/15 que, pela representante legal do CEPU – Centro de Estudos Pré – Universitários, no município de Florianópolis, solicita renovação de credenciamento do polo, no município de Curitiba, para ofertar os cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O CEPU – Centro de Estudos Pré – Universitários, localizado na Praça XV de Novembro nº 312, Centro, município de Florianópolis/SC, é mantido por CEPU – Centro de Estudos Pré – Universitário S/C Ltda. Obteve o credenciamento da instituição de ensino e autorização para a oferta da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Ensino Fundamental e Médio, a distância, pelo prazo de 05 (cinco) anos, pelo Parecer CEE/SC nº 322/05, de 22/11/05. Foi renovado o credenciamento da instituição de ensino e a autorização dos cursos em tela pelo prazo de 5 (cinco) anos, pelo Parecer nº 068 – CEE/SC, de 24/05/2011. A nova renovação do credenciamento da instituição de ensino foi concedida pelo Parecer CEE/SC nº 017, de 31/01/17, pelo prazo de 05 (cinco) anos (fls. 26 e 429).



PROCESSO Nº 715/16

O Parecer CEED nº 017, de 07/04/15, do Conselho Estadual de Santa Catarina, foi favorável à mudança de endereço da sede, do município de Florianópolis, da Rua Deodoro, nº 265, Centro, para Praça XV de Novembro, nº 312, Centro, Florianópolis (fl. 47).

### **1.2 Do polo em Curitiba (fl. 29)**

A Resolução Secretarial nº 5589/14, de 27/10/14, com base no Parecer CEIF/CEMEP nº 12/14, de 09/10/14, credenciou o polo no município de Curitiba, localizado na Rua Professor Fernando Moreira, nº 32, Centro, excepcionalmente, a partir da sua publicação até 31/12/15, do CEPU – Centro de Estudos Pré – Universitários, do município de Florianópolis.

A direção da instituição de ensino apresentou justificativa quanto ao atraso na solicitação da renovação do credenciamento do Polo, no município de Curitiba, a saber (fl. 28) :

Informamos que o atraso para o pedido de renovação do credenciamento do Polo de Curitiba de Educação de Jovens e Adultos no Ensino a Distância do CEPU – Centro de Estudos Pré-Universitário se deve em virtude da demora pelo Corpo de Bombeiros na entrega da renovação do Alvará .

### **1.3 Dados gerais dos cursos (fls. 33 e 34)**

Cursos: Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância.

Regime de funcionamento – os encontros presenciais dos cursos são realizados nos três turnos: matutino das 8h às 11h15, vespertino das 14h às 17h e noturno das 19h às 22h15, com a finalidade de esclarecimento de dúvidas com os tutores, utilizando a biblioteca ou salas de multimídias.

Carga horária:

– Ensino Fundamental - 1.760 (mil, setecentas e sessenta) horas totais, sendo 1.408 (mil, quatrocentas e oito) horas a distância e 352 (trezentas e cinquenta e duas) horas presenciais, com período de integralização de 4 (quatro) semestres;

– Ensino Médio - 1.290 (mil, duzentas e noventa) horas totais, sendo 1.032 (mil e trinta e duas) horas a distância e 258 (duzentas e cinquenta e oito) horas presenciais, com período de integralização de 3 (três) semestres.



PROCESSO Nº 715/16

Regime de matrícula: por disciplina, no Ensino Fundamental e Médio.

Organização Curricular: os conteúdos curriculares estão organizados por disciplinas, dispostas na Matriz Curricular.

Sistema de avaliação: para fins de conclusão de cada disciplina no Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, a nota mínima exigida é 7,0 (sete vírgula zero).

Idade para a matrícula:

- no Ensino Fundamental: 18 (dezoito) anos completos (fl. 409).
- no Ensino Médio: 18 (dezoito) anos completos (fls. 33 e 409).
- Número de vagas ofertadas: 200 (duzentas), distribuídas em grupos de até 40 alunos.


**1.4 Matrizes Curriculares aprovadas pelo CEE/SC (fl. 424)**

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL – EJA - EaD												
Estabelecimento: CEPU – Centro de Estudos Pré-Universitário												
Entidade Mantenedora: Colégio CEPU												
Praça XV de Novembro, 312 – Edifício Otília Eliza - 2º Andar – Centro – Florianópolis/SC												
Carga horária total do curso: 1760 (hum mil setecentos e sessenta) horas												
Carga horária total do curso presencial: 352 (trezentas e cinquenta e duas) horas												
Carga horária total a distância do curso: 1408 (hum mil quatrocentos e oito) horas												
Integralização do curso: 4 semestres												
Área de conhecimento	Disciplinas	Séries - Horas Presenciais					Séries - Horas a Distância					
		6ºano	7ºano	8ºano	9ºano	T/H	6ºano	7ºano	8ºano	9ºano	T/H	
Linguagens, códigos e suas tecnologias.	Língua Portuguesa	16	16	16	16	64	54	54	54	54	216	
	Língua Estrangeira - Inglês	8	8	8	8	32	42	42	42	42	168	
	Arte	8	8	8	8	32	32	32	32	32	128	
Ciências da Natureza, Matemática e suas tecnologias.	Matemática	16	16	16	16	64	64	64	64	64	256	
	Ciências	12	12	12	12	48	48	48	48	48	192	
Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	10	10	10	10	40	40	40	40	40	160	
	Geografia	10	10	10	10	40	40	40	40	40	160	
	Educação Física	8	8	8	8	32	32	32	32	32	128	
Total Carga Horária						352						1408
Total Carga Horária Curso						1760						



PROCESSO Nº 715/16

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO MÉDIO – EJA – EaD									
Estabelecimento: CEPÚ – Centro de Estudos Pré-Universitário									
Entidade Mantenedora: Colégio CEPÚ									
Praça XV de Novembro, 312 – Edifício Otília Eliza - 2º Andar – Centro – Florianópolis/SC									
Carga horária total do curso: 1290 (hum mil duzentos e noventa) horas									
Carga horária total do curso presencial: 258 (duzentas e cinquenta e oito) horas									
Carga horária total a distância do curso: 1032 (hum mil e trinta e duas) horas									
Integralização do curso: 3 semestres									
Área de conhecimento	Disciplinas	Séries - Horas Presenciais				Séries – Horas a Distância			
		1ª	2ª	3ª	T/H	1ª	2ª	3ª	T/H
Linguagens, códigos e suas tecnologias.	Língua Portuguesa	10	10	10	30	40	40	40	120
	Língua Estrangeira - Inglês	6	6	6	18	24	24	24	72
	Língua Estrangeira - Espanhol	6	6	6	18	24	24	24	72
	Arte	6	0	0	6	24	-	-	24
Ciências da Natureza, Matemática e suas tecnologias.	Matemática	12	12	12	36	48	48	48	144
	Química	8	8	8	24	32	32	32	96
	Física	8	8	8	24	32	32	32	96
	Biologia	8	8	8	24	32	32	32	96
Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	6	6	6	18	24	24	24	72
	Geografia	6	6	6	18	24	24	24	72
	Sociologia	4	4	4	12	16	16	16	48
	Filosofia	4	4	4	12	16	16	16	48
	Educação Física	6	6	6	18	24	24	24	72
Total Carga Horária		258				1032			
Total Carga Horária Curso		1290							

  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

**1.5 Avaliação Interna (fl. 336)**

Período	Matrículas	Cancelamentos	Abandonos	Trancados	Egressos	Aprovado	Em curso
2016/1	6	0	0	0	0	0	6
2015/2	6	0	0	0	0	1	5
2015/1	1	0	1	0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>13</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>11</b>



PROCESSO Nº 715/16

### 1.6 Quadro de atendimento para os momentos presenciais (fl. 385)

	Horário	Disciplina	Tutor
Segunda-feira	18 às 19 horas	Filosofia	Regina
	18 às 19 horas	História	Karem
	19 às 20 horas	Sociologia	Laura
Terça-feira	18 às 19 horas	Espanhol	Noriê
	18 às 19 horas	Língua Portuguesa	Eduardo
	19 às 20 horas	Matemática	Nilce
Quarta- feira	18 às 19 horas	Química	Délio
	18 às 19 horas	Física	Daniel
	19 às 20 horas	Matemática	Nilce
Quinta-feira	18 às 19 horas	Geografia	Diego
	18 às 19 horas	Inglês	Rosana
	19 às 20 horas	Ciências/Biologia	Silvia

### 1.7 - Plano de Capacitação Docente (fl. 320)

A instituição de ensino apresentou o Plano de Capacitação Docente dos professores que atuam no polo, no município de Curitiba.

### 1.8 Comissão de Verificação (fls. 323 a 337).

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 150/16, de 29/03/16, do NRE de Curitiba, composta por: Letícia Garcia Bortolozzi, licenciada em História; Elizabeth Maria Hoffmann, Andréa Cristina Rissatto e Raquel Geske, licenciadas em Letras; e Renata Cristina Lopes, licenciada em Matemática e com Especialização em Educação a Distância, emitiu o laudo técnico à renovação do credenciamento do polo no município de Curitiba, para ofertar os cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância.



PROCESSO Nº 715/16

Do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, de 29/04/16, é importante evidenciar (fls. 330 a 337):

#### QUALIDADE DOS RECURSOS DIDÁTICOS:

Quanto ao material didático de apoio para os momentos presenciais é constituído de apostilas adquiridas da editora Expoente que são utilizadas como material de estudo e como roteiro nas áreas do conhecimento relativas aos cursos no Portal Educacional.

Com relação à Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar não constam nesses documentos os adendos de adequação sobre a idade mínima para a matrícula do Ensino Fundamental – Fase II, de acordo com a legislação do Sistema de Ensino do Paraná – Deliberação nº 01/07 – CEE/PR, fls. 79 e 189.

A instituição não possui Laboratório de Química, Física e Biologia, e quando questionada a respeito foi relatado que estava pleiteando a utilização desse espaço em outra instituição de ensino, o Colégio Dinâmico.

A Biblioteca funciona num espaço pequeno e o acervo para a EJA conta com poucos exemplares, foram acrescentados outros desde a última verificação, mas ainda necessita ser ampliado.

Obs.: na folha 156, do Regimento Escolar consta: “ A Educação de Jovens e Adultos, uma das modalidades da Educação Básica, tem como objetivo acelerar estudos equivalentes ao Ensino Fundamental e Médio...”, (...).

#### AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOS ALUNOS

A avaliação da aprendizagem faz-se necessária a utilização de formas diferenciadas de avaliação: a Somativa; formativa ou Processual a Quantitativa e a Qualitativa.

A avaliação em conformidade com a Resolução 074/CEE/SC estabelece no mínimo 30 questões por disciplina ( às fls. 182 a 184), onde o aluno deve obter média igual ou superior a 7,0 (sete virgula zero), em todas as disciplinas.

O aluno que não conseguir atingir a média 7,0 terá direito à recuperação de estudos.

#### ESPAÇOS FÍSICOS DO POLO:

(...)

01 sala de estudos com 20 cadeiras universitárias, 1 mesa de apoio, 1 cadeira, 4 janelas com persiana;

01 sala que é dividida com o laboratório de Informática, com 12 cadeiras de braço, um quadro branco.

Laboratórios:

Convênio com instituição – Curso e Colégio Dinâmico.

Cópia do termo de Cooperação Educacional, às fls. 303.



PROCESSO Nº 715/16

Laboratório de Informática: 31,23m<sup>2</sup>

(...)

09 cabines; 9 computadores; 09 cadeiras giratórias universitárias; 01quadro branco; 01 banheiro masculino; 01 extintor de incêndio .

O laboratório de Informática divide espaço com uma das salas de aula.

Acessibilidade

Rampa de acesso na entrada do prédio, acesso, rampa de acesso para sala de aula.

Banheiro adaptado.

b) Do Laudo Técnico da Especialistas em EaD, 13/04/16, convém observar:

(...)

Sobre o Laboratório de Ciências, a Sr. Ana – diretora da instituição, afirmou que não foi possível organizar um espaço adequado na instituição para o Laboratório de Ciências e que estabeleceria um convênio como outra instituição para a cessão do uso deste espaço. Posteriormente, foi apensado ao protocolado o documento de “Termo de Cooperação Educacional”, constante às fls. 303 a 306. Salientamos que o documento estabelece os dias e horários para o momento de uso, mas não foi apresentado para este uso, cronograma e planejamento das atividades a serem desenvolvidas pelas disciplinas de Ciências, Química, Física e Biologia.

A respeito da ampliação do número de computadores, a direção afirma que o número de máquinas atendeu ao número de alunos matriculados em 2015, conforme explicação e justificativa constantes à fl. 307.

(...)

Tivemos acesso ao AVA no dia 12/04/2016. Na primeira página está apresentado ao aluno a organização e recursos abaixo:

O único recurso disponibilizado aos alunos para interação no AVA, é o campo “mensagem”. Nesse recurso, o aluno poderá enviar mensagem para Tutor da disciplina ou Orientador de Polo. Não encontramos nas disciplinas outro recurso de “ tira dúvidas” ou ambientes que proporcionem a interação entre tutor/aluno ou aluno/aluno, como o uso das ferramentas de Chat ou Fórum”.

Há o recurso de “Guia do Aluno” no AVA. O Guia apresenta orientações gerais sobre o curso na instituição de ensino, o conceito, o entendimento de Educação a Distância e como ela se configura no curso.



PROCESSO Nº 715/16

Tivemos acesso às disciplinas abaixo relacionadas referentes ao 1º ano do Ensino Médio.

1º Ano /Arte/v.3

1º Ano /Biologia/v.3

1º Ano /Filosofia/v.3

1º Ano /História/v.3

1º Ano /Língua Espanhola/v.3

1º Ano /Língua Portuguesa/v.3

1º Ano /Matemática/v.3

1º Ano /Sociologia/v.3

(...)

De forma geral, o ambiente apresenta uma estrutura única para todas as disciplinas: campo de atividades; de leituras complementares e de avaliações.

Sobre o número de tutores dos Polos.

(..)

Consta às fls. 231 e 245, quadro de relação dos nomes, disciplina e formação dos professores de Ensino Médio e Ensino Fundamental, respectivamente. Informamos que os tutores relacionados no AVA, para atendimento aos alunos na plataforma não são os mesmos apresentados nos quadros.

Consta à fl. 219, relação do quadro Técnico Administrativo e não há designação específica para a Coordenação do Curso, com conhecimento específico em EaD.

O Termo de Responsabilidade exarado pelo NRE de Curitiba, de 29/04/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, comprometendo-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 343).

### **1.6 Parecer Pedagógico Deja/Seed (fls. 347 a 348)**

O Departamento da Educação de Jovens e Adultos, pelo Parecer nº 068/16 – Deja/Seed, encaminha ao CEE o processo para a renovação o credenciamento de polo, no município de Curitiba.





PROCESSO Nº 715/16

### **1.7 Parecer Técnico CEF/Seed (fls. 350 a 352)**

A Coordenação da Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 1165/16 – CEF/Seed, também encaminha ao CEE o processo para a renovação do credenciamento de polo, no município de Curitiba.

### **2. Mérito**

Trata-se de pedido de renovação de credenciamento do polo, no município de Curitiba, para ofertar os cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância, do CEPU – Centro de Estudos Pré – Universitários, do município de Florianópolis/SC.

Retome-se que o Parecer CEIF/CEMEP nº 12/14, de 09/10/14, concedeu credenciamento de polo, no município de Curitiba, para ofertar os cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância, do CEPU – Centro de Estudos Pré – Universitários, em caráter excepcional, até 31/12/15, apresentando em seu voto:

Dá-se o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para atendimento às ressalvas apontadas no Mérito e reiteradas no voto deste Parecer. Findo o prazo, a instituição de ensino se obriga a comprovar o atendimento, encaminhando a este CEE os documentos e/ou adequações efetuadas.

O referido Parecer concedeu, à época, prazo inferior ao estipulado no Decreto Estadual nº 397, de 27/07/11, publicado no Diário Oficial de Santa Catarina, que dispôs sobre a homologação de Pareceres do CEE/SC na sede, por conta das deficiências apontadas no relatório circunstanciado da Comissão de Verificação do NRE de Curitiba/PR.

Em 20/06/16, devido à falta do pleno atendimento das ressalvas apontadas no Parecer mencionado, o processo foi convertido em diligência para a instituição de ensino apresentar, no prazo improrrogável de 60 dias, os itens que seguem:

a) Parecer do CEE/SC com nova renovação do credenciamento da sede, tendo em vista que o prazo da renovação expirou em 24/05/16;

b) documento que comprove a ampliação do acervo físico da Base Nacional Comum e parte diversificada e do número de computadores para o atendimento presencial dos alunos;

c) cronograma das atividades desenvolvidas nas disciplinas de Ciências, Química, Física e Biologia, considerando o Termo de Cooperação Educacional, firmando convênio com outra instituição de ensino;

d) comprovação de melhorias no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA;



PROCESSO Nº 715/16

- e) esclarecimento quanto à divergência na relação de professores-tutores da sede e do polo, conforme observado no relatório da Comissão de Verificação;
- f) documentação do coordenador(a) do polo de Curitiba;
- g) o guia do aluno adequado ao polo de Curitiba;
- h) adendo ao Regimento Escolar com relação à idade mínima para matrícula no Ensino Fundamental – Fase II, em atendimento ao art. 36 da Deliberação nº 01/07 CEE/PR.

O processo retornou a este Conselho somente em 13/10/16, com atendimento parcial à diligência em virtude da ausência do Parecer CEE/SC com a renovação do credenciamento da sede, que expirou em 24/05/16.

Em 07/12/16, o protocolado foi novamente convertido em diligência para a instituição de ensino anexar ao processo o referido Parecer de credenciamento. Retornou a este Conselho em 06/03/17, com atendimento ao solicitado.

Da análise do protocolado e com base no relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que o polo possui uma biblioteca que funciona em um pequeno espaço e o acervo conta com poucos exemplares. Entretanto, após diligência, a instituição informou que houve o acréscimo de 266 livros para os cursos (fl. 412).

A referida Comissão informa que o laboratório de informática está em espaço compartilhado com uma sala de aula e possui 9 computadores para o atendimento dos alunos nos momentos presenciais. Foi apensada uma informação da instituição de ensino que houve o acréscimo de mais 6 máquinas (fl. 383).

A Especialista em Educação a Distância relatou que o único recurso para interação disponibilizado aos alunos no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) é o campo "mensagem". Não apresentando outros recursos como: "tira dúvidas, chat ou fórum", para proporcionar maior interação entre tutor/aluno ou aluno/aluno. Foi anexado ao protocolado senha e login para acesso ao AVA (fl. 433).

Consta Termo de Cooperação Educacional firmado entre a instituição e o Sistema Educacional Dinâmico S/C Ltda. para a utilização do laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia (fl. 303). Também, foi anexado ao processo o cronograma dos dias da semana que são realizadas as atividades práticas desenvolvidas nas disciplinas mencionadas (fl. 382).

Foram indicados a coordenadora do curso, com Especialização em Gestão da Educação a Distância, e o profissional para o suporte técnico para o polo de Curitiba (fl. 329).



PROCESSO Nº 715/16

Ressalta-se que foram apensados ao processo o Guia do Aluno articulado para o polo de Curitiba e o Plano de Capacitação Docente (fls. 390 a 401).

A instituição de ensino apresentou quadro de docentes para o atendimento dos alunos nos momentos presenciais, contendo: dias da semana, horários, disciplinas e os nomes dos professores-tutores (fl. 385). Todavia, o horário de atendimento apresentado diverge do horário demonstrado no Regime de Funcionamento da instituição de ensino. Salienta-se ainda que consta no Guia do Aluno (fl. 393):

O aluno deverá participar das atividades presenciais, tirar dúvidas junto à tutoria das disciplinas ou através de e-mail e poderá fazer as Atividades e Avaliações de Aprendizagem nos seguintes horários: de segunda-feira a sexta, das 10 às 13 horas e 14 às 20 horas.

Assim, a referida instituição deverá corrigir o horário no Regime de Funcionamento do polo de Curitiba, o qual precisa constar corretamente no Guia do Aluno, para não causar prejuízo aos discentes.

A instituição de ensino apresentou o adendo ao Regimento Escolar do CEPU, cuja a idade mínima para a matrícula do Ensino Fundamental – Fase II é de 18 anos completos, conforme disposto no artigo 21 do seu Regimento, atendendo ao artigo 36 da Deliberação nº 01/07 - CEE/PR (fl. 409).

O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros possui validade até 29/08/17 (fl. 432) e o prazo do laudo da Vigilância Sanitária expirou em 06/03/17, com o processo em trâmite (fls. 261 e 262).

A direção justificou o não atendimento ao prazo estabelecido no parágrafo 3º, artigo 25 da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, expondo que o atraso no envio do processo ocorreu em razão da demora do Corpo de Bombeiros na entrega da renovação do Alvará.

Ao processo foram apensados o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e senha e login para acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), (fls. 432 e 433).

Em virtude das deficiências apontadas no relatório circunstanciado da Comissão de Verificação quanto à infraestrutura e ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), o polo do município de Curitiba terá prazo inferior ao concedido pelo Parecer CEE/SC nº 017, de 31/01/17, que renovou o credenciamento da instituição de ensino sede.



PROCESSO Nº 715/16

## II – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, somos favoráveis à renovação do credenciamento do polo, no município de Curitiba, para ofertar os cursos de Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a distância, para funcionar na Rua Professor Fernando Moreira, nº 32, Centro, como unidade descentralizada do CEPU – Centro de Estudos Pré - Universitários, situado na Praça XV de Novembro, nº 312, Centro, do município de Florianópolis/SC, pelo prazo de 03 (três) anos, a partir do início do ano de 2016 até o final do ano de 2018, de acordo com as Deliberações nº 01/07, nº 05/10 e nº 03/13 - CEE/PR.

Adverte-se a mantenedora, do município de Florianópolis/SC, de que deve observar o cumprimento das Deliberações do CEE/PR quanto às normas e aos prazos, no que se refere ao funcionamento de polo de educação a distância.

A mantenedora deverá:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque para renovar o laudo da Vigilância Sanitária;

b) prover melhorias/ampliação do espaço físico da biblioteca e também do laboratório de informática;

c) verificar o Regime de Funcionamento do polo, no município de Curitiba, quanto ao horário de atendimento aos alunos nos momentos presenciais, bem como adequar o Guia do Aluno;

d) realizar as adequações necessárias no Ambiente Virtual de Aprendizagem para proporcionar aos alunos maior interação entre o professor-tutor/aluno e aluno/aluno, conforme apontamentos da Comissão de Verificação do NRE de Curitiba.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato de renovação de credenciamento de polo, no município de Curitiba;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Clemencia Maria Ferreira Ribas  
Relatora



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 715/16

### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 05 de abril de 2017.

Oscar Alves  
Presidente do CEE